

ESP-DR.02 - ITAPETININGA

Estudo Técnico Preliminar 28/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 139.00080373/2025-11

2. Descrição da necessidade

A contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial desarmada, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com a efetiva cobertura dos postos relacionados, visa exercer preventivamente a proteção do patrimônio, de seus funcionários e colaboradores que laboram na instituição, bem como, os usuários que frequentam diariamente nossas Residências de Conservação, contra a ação de terceiros, não permitindo a depredação do patrimônio, sua violação, furto, apropriação indébita e demais ações que possam resultar em danos ao patrimônio público e na segurança do local. Durante os períodos noturnos, finais de semana e feriados, os vigilantes poderão acionar os órgãos de segurança pública e os serviços de emergência em caso de incêndio e outros fatores ou fenômenos que coloquem em risco as instalações, os bens públicos e a continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração.

Ressalta-se, ainda, que a CGR.2 não dispõe, em seu quadro próprio de pessoal, de servidores ocupantes de cargos com atribuições compatíveis com a execução permanente dos serviços de vigilância patrimonial necessários às Residências de Conservação abrangidas pela presente contratação.

A presente contratação é caracterizada como serviço comum, uma vez que os serviços de vigilância patrimonial possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, amplamente praticados no mercado e passíveis de especificação detalhada no Termo de Referência, não demandando soluções técnicas inovadoras ou metodologias próprias por parte dos licitantes, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Trata-se, ainda, de serviço de natureza contínua, tendo em vista que sua interrupção comprometeria a segurança patrimonial, a integridade dos bens públicos e a continuidade das atividades administrativas, sendo necessária sua prestação de forma ininterrupta.

A contratação mostra-se necessária para assegurar a proteção do patrimônio público, a preservação dos bens móveis e imóveis das Residências de Conservação sob responsabilidade da CGR.2, bem como a manutenção de condições adequadas de segurança nas unidades administrativas abrangidas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SG.2/CA.2	JOSÉ ALEXANDRE MOMBERG

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sustentabilidade

Esse Tópico foi elaborado de acordo com fundamento nas Instruções Socioambientais Específicas constantes do CADTERC - Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, data-base: janeiro/2026, versão 1- julho/2026.

INSTRUÇÕES SOCIOAMBIENTAIS ESPECÍFICAS

Considerando a adesão do Governo do Estado de São Paulo à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (Decreto nº 64.148, de 19 de março de 2019) e, em especial, com vistas a promover ações relacionadas ao crescimento econômico, à inclusão social e à proteção ao meio ambiente. Essas diretrizes também estão contempladas no Decreto estadual nº 50.170, de 04 de novembro de 2005, que tem como objetivo promover critérios socioambientais nas contratações estaduais.

As lanternas, empregadas pelos postos noturnos, devem ser recarregáveis.

Em atendimento à Resolução CONAMA nº 401, de 05 de novembro de 2008, e às Leis estadual (nº 12.300, de 2006) e federal (nº 12.305, de 2010) de Resíduos Sólidos e seus respectivos decretos regulamentadores, bem como à Resolução SMA nº 45, de 2015, o Contratante deverá entregar as pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos nos pontos de coleta credenciados e inseridos em rede de programa de responsabilidade pós-consumo do setor de pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos.

Observa-se que a Lei estadual nº 13.798, de 2009, que instituiu a Política Estadual de Mudanças Climáticas (PEMC), regulamentada pelo Decreto estadual nº 68.308, de 2024, tem por objetivo geral estabelecer o compromisso do Estado frente ao desafio das mudanças climáticas globais, dispor sobre as condições para as adaptações necessárias aos impactos derivados das mudanças climáticas, bem como contribuir para reduzir ou estabilizar a concentração dos gases de efeito estufa na atmosfera. Nesse contexto, cabe ressaltar que a transparência na Administração Pública deve ser reconhecida como ação de cunho socioambiental, pois o acesso às informações, propiciado à sociedade por meio de ferramentas como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a exemplo de outros sistemas de apoio à gestão da Administração Pública estadual, facilita o acompanhamento do desempenho das compras governamentais.

Observa-se também que a prática de valores éticos e socioambientais que envolvem a licitação e se estendem à gestão contratual reflete a responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor. Assim devem ser entendidas, por exemplo, exigências concernentes ao cumprimento das normas relativas à saúde e segurança no trabalho.

Também merecem destaque as práticas de gestão no cumprimento das determinações legais, que conferem à Administração importante papel na garantia de direitos e conquistas trabalhistas, tais como a observação quanto ao recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e retenções da Previdência Social, assim como exigências decorrentes de convenção ou acordo coletivo das categorias profissionais envolvidas na execução dos serviços terceirizados.

A justa aplicação de sanções administrativas, inclusive decorrentes de infrações ambientais, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021 e da legislação vigente, inibe que fornecedores tenham comportamento incompatível com os valores éticos da Administração Pública.

As especificações socioambientais encontram-se de acordo com os manuais de boas práticas e legislações vigentes até a presente data.

Dessa forma, a presente contratação incorpora critérios socioambientais compatíveis com a natureza do objeto, observando as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente e pelos referenciais técnicos adotados pela Administração Estadual..

Garantia da contratação

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

No prazo de convocação para formalização da contratação, e anteriormente à celebração da contratação, o fornecedor deverá prestar garantia, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

I - Caução em dinheiro. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor do Contratante no Banco do Brasil, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado;

II - Caução em títulos da dívida pública. Serão admitidos apenas títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente;

III - Fiança bancária. Feita a opção pela fiança bancária, no instrumento deverá constar a renúncia expressa do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil. Será admitida fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV - Seguro-garantia. A apólice de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados em conformidade com a subdivisão posterior, observada a legislação que rege a matéria. Caso tal cobertura não conste expressamente da apólice, o fornecedor vencedor poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente afirmando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos indicados em conformidade com a subdivisão posterior, observada a legislação que rege a matéria;

V - Título de capitalização. Serão admitidos apenas títulos de capitalização conforme a modalidade instrumento de garantia custeados por pagamento único, com resgate pelo valor total, emitidos com observância da legislação que rege a matéria.

A não prestação da garantia equivale à recusa injustificada de formalização da contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando o fornecedor vencedor às sanções previstas nas normas pertinentes.

O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à garantia da contratação.

Vistoria

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:30 horas.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia. Para a vistoria, o representante legal do fornecedor ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pelo fornecedor comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal de seu representante legal de que conhece o local e as condições da realização do objeto, ou declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que será realizado o objeto da contratação.

Local e horário da prestação dos serviços

RELAÇÃO DE POSTOS E LOCAIS

Os serviços de vigilância e segurança patrimonial serão prestados nas instalações das Residências de Conservação da CGR.2, conforme Relação de Postos e Locais abaixo:

Unidade 1. RESIDENCIA DE CONSERVAÇÃO DE CAPÃO BONITO – RC2.2

Endereço: Rua Coronel Ernestino, 651 - Centro, Capão Bonito/SP

Telefone: (15) 3542-1269

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE DE POSTOS	LOCAL DO POSTO
1	Posto 12 horas diárias – diurno 2ª a domingo	01	RESIDENCIA DE CONSERVAÇÃO DE CAPÃO BONITO – RC2.2 RONDA E PORTARIA
2	Posto 12 horas diárias – noturno 2ª a domingo	01	RESIDENCIA DE CONSERVAÇÃO DE CAPÃO BONITO – RC2.2 RONDA E PORTARIA

Unidade 2. RESIDENCIA DE CONSERVAÇÃO DE PIEDADE – RC2.3

Endereço: Rodovia Bunjiro Nakao km 100 – Piedade/SP

Telefone: (15) 3244-1101

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE DE POSTOS	LOCAL DO POSTO
1	Posto 12 horas diárias – diurno 2ª a domingo	01	RESIDENCIA DE CONSERVAÇÃO DE PIEDADE – RC2.3 RONDA E PORTARIA
2	Posto 12 horas diárias – noturno 2ª a domingo	01	RESIDENCIA DE CONSERVAÇÃO DE PIEDADE – RC2.3 RONDA E PORTARIA

Unidade 3. RESIDENCIA DE CONSERVAÇÃO DE ITAPEVA – RC2.4

Endereço: Rua Emílio Simonini, 170 - Parque Cimentolandia – Itapeva/SP

Telefone: (15) 3522-2629

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE DE POSTOS	LOCAL DO POSTO
1	Posto 12 horas diárias – diurno 2ª a domingo	01	RESIDENCIA DE CONSERVAÇÃO DE ITAPEVA – RC2.4 RONDA E PORTARIA
2	Posto 12 horas diárias – noturno 2ª a domingo	01	RESIDENCIA DE CONSERVAÇÃO DE ITAPEVA – RC2.4 RONDA E PORTARIA

Unidade 4. RESIDENCIA DE CONSERVAÇÃO DE SOROCABA – RC2.5

Endereço: Rua Antônio Aparecido Ferraz, nº1505 - Parque Santa Isabel- Sorocaba/SP,
Telefone: (15) 3321-3603

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE DE POSTOS	LOCAL DO POSTO
1	Posto 12 horas diárias – diurno 2ª a domingo	01	RESIDENCIA DE CONSERVAÇÃO DE SOROCABA – RC2.5 RONDA E PORTARIA
2	Posto 12 horas diárias – noturno 2ª a domingo	01	RESIDENCIA DE CONSERVAÇÃO DE SOROCABA – RC2.5 RONDA E PORTARIA

Unidade 5. RESIDENCIA DE CONSERVAÇÃO DE TIETÊ – RC2.6

Endereço: Rua Francisco de Toledo, 1433 – Tietê/SP
Telefone: (15) 3282-3592

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE DE POSTOS	LOCAL DO POSTO
1	Posto 12 horas diárias – diurno 2ª a domingo	01	RESIDENCIA DE CONSERVAÇÃO DE TIETÊ – RC2.6 RONDA E PORTARIA
2	Posto 12 horas diárias – noturno 2ª a domingo	01	RESIDENCIA DE CONSERVAÇÃO DE TIETÊ – RC2.6 RONDA E PORTARIA

Unidade 6. RESIDENCIA DE CONSERVAÇÃO DE AVARÉ – RC2.7

Endereço: Rua Antônio Silva Cunha Bueno, 740 – Avaré/SP
Telefone: (14) 3732-0935

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE DE POSTOS	LOCAL DO POSTO
1	Posto 12 horas diárias – diurno 2ª a domingo	01	RESIDENCIA DE CONSERVAÇÃO DE AVARÉ – RC2.7 RONDA E PORTARIA
2	Posto 12 horas diárias – noturno 2ª a domingo	01	RESIDENCIA DE CONSERVAÇÃO DE AVARÉ – RC2.7 RONDA E PORTARIA

Unidade 7. RESIDENCIA DE CONSERVAÇÃO DE TATUÍ – RC2.8

Endereço: Avenida Vice-prefeito Pompeo Reali, 1487 – Tatuí/SP
Telefone: (15) 3251-4682

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE DE POSTOS	LOCAL DO POSTO
1	Posto 12 horas diárias – diurno 2ª a domingo	01	RESIDENCIA DE CONSERVAÇÃO DE TATUÍ – RC2.8 RONDA E PORTARIA
2	Posto 12 horas diárias – noturno 2ª a domingo	01	RESIDENCIA DE CONSERVAÇÃO DE TATUÍ – RC2.8 RONDA E PORTARIA

A unidade de medida utilizada para a contratação dos postos de serviços é o Posto/dia, entendendo-se por Posto/dia o trabalho de 1 (um) vigilante em 1 (um) local determinado por certo período.

Somente serão considerados, para fins de pagamento, os dias efetivamente trabalhados, multiplicados pelo valor unitário do Posto/dia.

A Prestação dos Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial nos postos acima envolve a alocação, pela Contratada, de profissionais devidamente habilitados, portando obrigatoriamente a respectiva Carteira Nacional de Vigilantes, nos termos da legislação vigente, e capacitados para:

- Assumir o posto devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada;

- Comunicar imediatamente ao Contratante quaisquer anormalidades verificadas, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- Comunicar à área de segurança do Contratante todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra seu patrimônio;
- Registrar e controlar diariamente as ocorrências do posto em que estiver prestando seus serviços;
- Manter afixado no posto, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da região, do Corpo de Bombeiros, da Polícia Ambiental, da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse;
- Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida do Contratante, bem como aquelas que entender como oportunas;
- Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;
 - a) Quando o documento de identidade for indispensável para a entrada da pessoa, seus dados serão anotados no ato e o documento devolvido imediatamente ao interessado, conforme disposto na Lei nº 9.453, de 1997;
- Fiscalizar a entrada e a saída de veículos nas instalações, identificando o motorista e anotando a placa do veículo, inclusive de funcionários autorizados a estacionar seus carros particulares na área interna da instalação, mantendo sempre os portões fechados;
- Fiscalizar a entrada e a saída de materiais mediante conferência das notas fiscais ou de controles próprios do Contratante;
- Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do Contratante. Facilitar, no que for possível, a atuação destas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;
- Controlar a entrada e a saída de veículos, empregados, funcionários e visitantes após o término de cada expediente de trabalho, em feriados e fins de semana, na conformidade do que venha a ser estabelecido pelo Contratante;
- Proibir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados às instalações sem que estes estejam devida e previamente autorizados pelo Contratante;
- Proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto, comunicando o fato ao Contratante;
- Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao posto e a imediações que provoque ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações;
- Proibir a utilização do posto para guarda de objetos estranhos ao local, assim como de bens particulares de empregados ou de terceiros;
- Não se ausentar do posto;
- Executar a(s) ronda(s) diária(s), conforme a orientação recebida do Contratante, verificando todas as dependências das instalações, adotando os cuidados e as providências necessárias para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem nas instalações;
- Colaborar nos casos de emergência ou abandono das instalações, visando à manutenção das condições de segurança;
- Repassar aos(s) vigilante(s) que está(ao) assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações.
- A Contratada deverá cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pelo Contratante, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos empregados e das pessoas em geral que se façam presentes.
- As ações dos vigilantes devem se restringir aos limites das instalações do Contratante e estar circunscritas à sua área de atuação estabelecida pela legislação específica.
- Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo ao Contratado otimizar a gestão de seus recursos – humanos e materiais – com vistas ao aprimoramento e à manutenção da qualidade dos serviços e à satisfação do Contratante. O Contratado responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo, evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução.

Obrigações e Responsabilidade da Contratada

Para a Prestação dos Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, o Contratado obriga-se a:

- a) Implantar as atividades no prazo estabelecido para início dos serviços nos respectivos postos relacionados no Anexo “Relação de Postos e Locais” e horários fixados pelo Contratante;
- b) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

- c) Designar por escrito, antes do início da prestação dos serviços, preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato;
- d) Comprovar a formação técnica específica dos vigilantes mediante apresentação do certificado de curso de formação de vigilantes, expedido por instituição devidamente autorizada, e Carteira Nacional;
- e) Comprovar obediência à periodicidade legalmente estabelecida quanto ao curso de reciclagem/atualização;
- f) Disponibilizar vigilantes em quantidade necessária para garantir a operação dos postos nos regimes contratados, devendo estar uniformizados e portando crachá com foto recente;
- g) Efetuar imediatamente a reposição de vigilantes nos postos em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra);
- h) Comunicar à unidade do Contratante que administra o contrato toda vez que ocorrer afastamento ou qualquer irregularidade, substituição ou inclusão de qualquer elemento da equipe que esteja prestando os serviços. No caso de substituição ou inclusão, o Contratado deverá proceder conforme a alínea “d” e “e” anterior;
- i) Assegurar que todo vigilante que cometer falta disciplinar não seja mantido no posto ou em quaisquer outras instalações do Contratante;
- j) Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços, no prazo fixado pelo fiscal do contrato;
- k) Instruir seus vigilantes quanto à necessidade de acatar as orientações do Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- l) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;
- m) Manter controle de frequência e pontualidade de seus vigilantes sob o contrato;
- n) Propiciar aos vigilantes as condições necessárias para o perfeito desenvolvimento dos serviços, fornecendo-lhes:
 - a) uniformes e equipamentos de proteção individual adequados às tarefas que executam e às condições climáticas, envolvendo, obrigatoriamente:
 - I. apito com cordão;
 - II. emblema da empresa;
 - III. plaqueta ou crachá de identificação do vigilante, autenticada pela empresa, com validade de 1 (um) ano, constando o nome, o número da Carteira Nacional de Vigilante (CNV), fotografia colorida em tamanho 3x4 e a data de validade;
 - b) equipamentos e materiais necessários, tais como equipamentos de intercomunicação, lanternas recarregáveis e livros de capa dura numerados tipograficamente para o registro de ocorrências;
- o) Apresentar, quando solicitado, os comprovantes de pagamento de benefícios e encargos;
- p) Fornecer convênio médico com assistência médica e hospitalar, vale refeição e cesta básica que estejam previstos na convenção, acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa, e legislação aplicável aos seus empregados envolvidos na prestação dos serviços;
- q) Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada nos postos;
- r) Indicar um supervisor para realizar semanalmente, em conjunto com o Contratante, o acompanhamento técnico das atividades, visando à qualidade da prestação dos serviços;
- s) O(s) supervisor(es) do Contratado deverá(ão) obrigatoriamente inspecionar os postos no mínimo uma vez por semana;
- t) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;
- u) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação;
- v) O Contratado, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária, deve proceder às anotações e registros pertinentes a todos os empregados que atuarem nos serviços, assumindo exclusivamente todas as obrigações advindas de eventuais demandas judiciais ajuizadas que tratem sobre pleitos trabalhistas e/ou previdenciários propostos por empregados ou terceiros que alegarem vínculo com o Contratado.

w) Observar as condições de uso de sistema de escrituração digital de obrigações previdenciárias, trabalhistas e fiscais que sejam estabelecidas por legislação federal, atendendo ao disposto no art. 16 da Lei nº 13.874, de 2019;

x) Manter autorização de funcionamento e, quando exigido em regulamento, certificado de segurança, emitidos pela Polícia Federal (PF), nos termos vigentes

y) Assegurar que todos os vigilantes empregados na execução contratual comprovem o preenchimento dos seguintes requisitos, ressalvado o disposto no item 8:

1) ser brasileiro nato ou naturalizado;

2) ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

3) ter concluído todas as etapas do ensino fundamental;

4) ter concluído com aproveitamento curso de formação específico de vigilante, realizado por escola de formação de profissional de segurança privada devidamente autorizada;

5) ter sido considerado apto em exame de saúde física, mental e psicológica;

6) não possuir antecedentes criminais registrados na justiça pela prática de crimes dolosos e não estar no curso do cumprimento da pena e enquanto não obtida a reabilitação, nos termos dos arts. 93 e 94 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); e;

7) estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

8) A exigência do item 3 deste item é excepcionada na hipótese do § 7º do art. 28 da Lei nº 14.967, de 2024, e serão observadas as regras de transição definidas em regulamento a que se refere o art. 54 do mesmo diploma legal.

Obrigações e Responsabilidades do Contratante

Contratante responsabiliza-se por:

a) Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pelo Contratado.

b) Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados.

c) Indicar formalmente o gestor e o(s) fiscal(is) para acompanhamento da execução contratual.

d) Expedir autorização de serviços com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de início da sua execução.

e) Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas.

f) Indicar instalações sanitárias

Cronograma de realização dos serviços

Início da execução do objeto: até 03 (três) dias úteis, contados da emissão da ordem de serviço (OS);

Regimes: - Vigilância e Segurança Patrimonial Desarmada

Escalas e quantitativos:

- Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª a domingo; quantidade: 07(sete) postos
- Posto 12 horas diárias – noturno – 2ª a domingo; quantidade: 07(sete) postos.

5. Levantamento de Mercado

Conforme disposto no artigo 8º do Decreto Estadual nº 67.888/2023, para fins de contratação de serviços terceirizados, foram adotados como referência os valores constantes dos Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados – CADTERC, disponibilizados pela Administração Estadual.

Os valores referenciais utilizados para a presente contratação foram extraídos do CADTERC – Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, data-base janeiro/2026, versão 1- julho/2026, disponível no endereço eletrônico:

https://compras.sp.gov.br/wp-content/uploads/2026/08/P01_Vig_Patrimonial_Vol01_V1A_CNP.pdf

Nos termos do item 1.8 das Instruções Gerais, do CAPÍTULO I – ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ARTEFATOS DA FASE INTERNADA LICITAÇÃO do CADTERC, termo “valores referenciais”, constante neste estudo, refere-se aos valores definidos com base em composições técnicas estabelecidas para a execução dos serviços e em preços médios referenciais obtidos no mercado, de acordo com o Decreto nº 67.888/23 via processo de pesquisa, e deverão ser utilizados como parâmetros de aceitabilidade dos menores preços ofertados. Ressalta-se que, em conformidade com o Artigo 8º do Decreto nº 67.888/23, a contratação de serviços terceirizados utilizará os valores dos Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados - CadTerc.

6. Descrição da solução como um todo

Objetivo da contratação: A contratação tem por finalidade garantir a proteção preventiva do patrimônio público localizado nas Residências de Conservação da CGR.2, bem como a segurança dos servidores, colaboradores, prestadores de serviços e demais usuários que frequentam essas unidades. Busca-se prevenir depredações, invasões, furtos, apropriações indevidas e demais ocorrências capazes de comprometer a integridade dos bens públicos e a segurança das pessoas.

O serviço de vigilância deverá contemplar cobertura nos períodos diurnos e noturnos, inclusive aos finais de semana e feriados, assegurando o pronto acionamento dos órgãos competentes em situações de risco, tais como incêndios e outras ocorrências que possam colocar em perigo as instalações e atividades desenvolvidas pela Administração.

Ressalta-se, ainda, que a CGR.2 não dispõe, em seu quadro próprio de pessoal, de servidores com atribuições e qualificação compatíveis com a execução permanente dos serviços de vigilância patrimonial objeto da presente contratação.

Componentes da Solução

Considera-se a vigilância patrimonial como atividade de apoio à Administração, caracterizada como serviço contínuo prestado por empresa especializada e devidamente autorizada, destinado à proteção das pessoas e do patrimônio público, contribuindo para a redução de riscos e para a manutenção das condições de segurança das unidades atendidas.

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada, com dedicação exclusiva de mão de obra, abrangendo os postos de serviços definidos neste Estudo Técnico Preliminar, de modo a assegurar a proteção dos bens públicos, a continuidade das atividades institucionais e a segurança dos usuários das unidades da CGR.2

Postos de Vigilância:

- 07 (sete) postos de 12 (doze) horas diárias – período diurno – de segunda-feira a domingo;
- 07 (sete) postos de 12 (doze) horas diárias – período noturno – de segunda-feira a domingo.

Fica estabelecido como unidade de medida para a contratação dos serviços o **Posto/dia**, correspondente à disponibilização de 01 (um) posto de vigilância durante um dia de efetiva prestação dos serviços, adotando-se tal critério em razão da facilidade de gestão e fiscalização contratual, bem como em observância à padronização utilizada pelo Estado de São Paulo para a contratação de serviços de vigilância patrimonial.

Atividades e Recursos Envolvidos:

- Equipe qualificada composta por vigilantes desarmados, treinados e capacitados e habilitados para a execução dos serviços de segurança patrimonial;
- Controle de acesso: identificação e registro de entrada e saída de visitantes prestadores de serviços e demais usuários autorizados;
- Realização de rondas periódicas e monitoramento das instalações, com vistas à prevenção de riscos e à preservação do patrimônio público

OBS Considerando a dispersão geográfica das unidades abrangidas pela contratação, localizadas em diferentes municípios da área de atuação da CGR.2, e a necessidade de comprovação objetiva da efetiva realização das rondas patrimoniais, a solução contempla a utilização de sistema eletrônico de controle de rondas, por meio de bastão eletrônico ou aplicativo com geolocalização, permitindo maior rastreabilidade, transparência e eficiência no acompanhamento da execução contratual pela fiscalização.

- Atuação em situações emergenciais, com adoção das providências cabíveis e acionamento dos órgãos competentes quando necessário;
- Elaboração de registros e relatórios de ocorrências, em conformidade com os procedimentos estabelecidos pela Administração e pela legislação aplicável.

Benefícios esperados:

- Redução dos riscos de invasões, furtos, vandalismo e demais ocorrências que possam comprometer a segurança das unidades;
- Proteção do patrimônio físico e dos bens móveis e imóveis sob responsabilidade da CGR.2;
- Ambiente mais seguro e tranquilo para servidores e usuários;
- Apoio à imagem institucional, transmitindo confiança e responsabilidade; além da capacidade rápida de resposta a situações de emergência;
- Contribuição para a continuidade das atividades institucionais e para o adequado funcionamento das Residências de Conservação;.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas foram definidas com base na necessidade operacional mínima de cada Residência de Conservação vinculada à CGR.2, sendo previsto apenas 01 (um) posto de vigilância diurno e 01 (um) posto de vigilância noturno por unidade, ambos em escala de 12 (doze) horas, de segunda-feira a domingo.

A solução adotada contempla o quantitativo estritamente necessário para garantir a proteção patrimonial contínua das instalações, bens públicos, equipamentos e demais ativos existentes em cada unidade, sem previsão de postos excedentes ou quantitativos superiores às necessidades efetivamente identificadas.

Dessa forma, a contratação totaliza 14 (quatorze) postos de vigilância, correspondentes ao mínimo operacional necessário para atendimento das demandas das 07 (sete) Residências de Conservação abrangidas pela contratação.

Além da disponibilização dos postos de vigilância, mostra-se necessária a utilização de sistema eletrônico de controle de rondas, em razão da distribuição geográfica das unidades atendidas e da necessidade de registro e comprovação objetiva da execução das rondas patrimoniais, como mecanismo auxiliar de fiscalização contratual.

RELAÇÃO DE POSTOS		
Item	Escala do Posto	Número de posto
01	Posto de 12 horas – Diurno de segunda à domingo	07
02	Posto de 12 horas – Noturno de segunda à domingo	07

UNIDADES REFERENTES AO ITEM 01

Posto de 12 horas – Diurno de segunda à domingo

QUANTIDADE DE POSTOS	LOCAL DO POSTO (cidade)
01	RC2.2- Residência de Conservação de Capão Bonito/SP
01	RC2.3- Residência de Conservação de Piedade/SP
01	RC2.4- Residência de Conservação de Itapeva/SP
01	RC2.5- Residência de Conservação de Sorocaba/SP
01	RC2.6- Residência de Conservação de Tietê/SP
01	RC2.7- Residência de Conservação de Avaré/SP
01	RC2.8- Residência de Conservação de Tatuí
TOTAL DE POSTOS DE 12 HORAS – DIURNO DE 2ª A DOMINGO = 07	

UNIDADES REFERENTES AO ITEM 02

Posto de 12 horas – Noturno de segunda à domingo

QUANTIDADE DE POSTOS	LOCAL DO POSTO (cidade)
01	RC2.2- Residência de Conservação de Capão Bonito/SP
01	RC2.3- Residência de Conservação de Piedade/SP
01	RC2.4- Residência de Conservação de Itapeva/SP
01	RC2.5- Residência de Conservação de Sorocaba/SP
01	RC2.6- Residência de Conservação de Tietê/SP
01	RC2.7- Residência de Conservação de Avaré/SP
01	RC2.8- Residência de Conservação de Tatui
TOTAL DE POSTOS DE 12 HORAS – NOTURNO DE 2ª A DOMINGO = 07	

7.1 Estimativa do Valor da Contratação

nº Postos	Descrição	QTD	Valor Posto /dia	Valor total (R\$)
7	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA - 12 HORAS DIURNAS- 2ª A DOMINGO	457	R\$ 563,86	1.803.788,14
7	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA - 12H NOTURNAS - 2ª A DOMINGO	457	R\$ 647,50	2.071.352,50
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 15 MESES R\$ 3.875.140,64				
VALOR ESTIMADO PARA O ANO DE 2026 (de 10/8 a 31 /12/26) R\$ 1.219.920,24				

Os valores referenciais foram obtidos a partir do CADTERC – Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, data-base janeiro/2026, versão 1 - julho/2026, em observância ao artigo 8º do Decreto Estadual nº 67.888/2023.

7.2 Uniformes

As empresas deverão fornecer uniformes completos a seus empregados. Os preços referenciais desses insumos foram obtidos via pesquisa de preços com referência: CADTERC – Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, data-base janeiro/2026, versão 1,- julho/2026.

Itens	Valor Unitário	Vida Útil	Quantidade por funcionário	12 horas diárias (seg a dom)
Calça	R\$ 151,11	12	2	R\$ 50,37
Camisa manga comprida	R\$ 133,98	12	2	R\$ 44,66
Camisa manga curta	R\$ 97,52	12	2	R\$ 32,51
Sapato	R\$ 101,83	12	2	R\$ 33,94
Cinto de nylon	R\$ 26,90	12	1	R\$ 4,48
Distintivo Emborrachado	R\$ 12,19	12	1	R\$ 2,03
Japona	R\$ 150,70	12	1	R\$ 25,12
Meia	R\$ 14,01	12	4	R\$ 9,34
Capa de nylon	R\$ 21,11	12	1	R\$ 3,52
Boné	R\$ 47,08	12	1	R\$ 7,85
Crachá de identificação	R\$ 7,45	12	2	R\$ 2,48
Gravata	R\$ 17,43	12	1	R\$ 2,90
Custo Total Mensal (R\$)				R\$ 219,20
Funcionários/posto				2,00

* Quantidades iguais para postos diurnos e noturnos - Fonte: Cadterc -Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – data base Jan./2026 - versão 1 - julho/2026.

7.3 Equipamentos e Complementos

É obrigatório o fornecimento de equipamentos de proteção e segurança a todos os funcionários segundo o regime de seus postos. Os preços referenciais desses insumos foram obtidos via pesquisas de preços com referência janeiro/2026.

Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil de equipamentos e complementos por posto.

			Quantidade/ Posto	
Itens	Custo unitário	Vida útil (meses)	12 horas diurno (segunda a domingo)	12 horas noturno (segunda a domingo)
Livro de ocorrências	R\$ 31,69	6	1	1
Cassetete	R\$ 46,22	30	1	1
Porta-cassetete	R\$ 26,91	30	1	1
Apito	R\$ 6,61	30	2	2
Cordão de apito	R\$ 9,61	30	2	2
Rádio	R\$ 101,26	30	0,5	0,5
Colete à prova de balas	R\$ 1.130,28	60	1	1
Capa para colete balístico	R\$ 85,24	60	1	1
Lanterna recarregável acima de 12 LEDs	R\$ 31,95	36	-	1
Custo Total Mensal – Vigilante desarmado			R\$ 30,75	R\$ 31,64

Nota 2: No presente trabalho, estimou-se a utilização de um rádio transmissor para 24 horas diárias, de forma que para cada posto foi considerada a fração de sua utilização em 50%.

Supervisão de Postos

A supervisão dos postos de trabalho será realizada uma vez por semana.

O custo relativo a esta atividade está incluso nos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.875.140,64

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com fundamento nos valores referenciais constantes do CADTERC – Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados, Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, data-base janeiro/2026, versão 1- julho/2026, em observância ao disposto no artigo 8º do Decreto Estadual nº 67.888/2023.

Os valores referenciais do CADTERC são definidos a partir de composições técnicas específicas para a execução dos serviços e de preços médios referenciais obtidos no mercado, contemplando todos os custos necessários à adequada prestação dos serviços, incluindo mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, benefícios previstos em convenção coletiva de trabalho, uniformes, equipamentos, materiais, despesas administrativas, tributos e lucro da contratada.

Para a presente contratação foram considerados os valores referenciais por Posto/dia estabelecidos pelo CADTERC para os seguintes postos:

- Posto de Vigilância Patrimonial Desarmada – 12 horas diárias – Diurno – de segunda-feira a domingo;
- Posto de Vigilância Patrimonial Desarmada – 12 horas diárias – Noturno – de segunda-feira a domingo.

A composição do valor estimado observou os quantitativos definidos neste Estudo Técnico Preliminar, correspondentes a 07 (sete) postos diurnos e 07 (sete) postos noturnos, totalizando 14 (quatorze) postos de vigilância distribuídos entre as Residências de Conservação vinculadas à CGR.2.

Aplicados os respectivos valores referenciais por Posto/dia aos quantitativos previstos e ao período contratual de 15 (quinze) meses, obteve-se o valor total estimado da contratação de R\$ 3.875.140,64 (três milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, cento e quarenta reais e sessenta e quatro centavos).

O valor estimado para o exercício de 2026, correspondente ao período de 10/08 a 31/12/2026, é de R\$ 1.219.920,24 (um milhão, duzentos e dezenove mil, novecentos e vinte reais e vinte e quatro centavos), observando-se o princípio da anualidade orçamentária.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução não será parcelada, sendo a contratação realizada em lote único e adjudicada a um único fornecedor. A opção pelo não parcelamento decorre da necessidade de assegurar a adequada gestão e fiscalização contratual, bem como a uniformidade na prestação dos serviços em todas as unidades abrangidas pela contratação. A existência de múltiplos contratos para execução de serviços idênticos em diferentes Residências de Conservação implicaria aumento da complexidade administrativa, exigindo acompanhamento simultâneo de diversos prestadores, com potencial incremento dos custos de gestão e fiscalização.

Além disso, a contratação de um único fornecedor favorece a padronização dos procedimentos operacionais, dos uniformes, dos equipamentos, dos treinamentos e da supervisão dos vigilantes, contribuindo para a uniformidade da execução dos serviços e para a manutenção dos padrões de qualidade exigidos pela Administração.

Sob o aspecto econômico, o parcelamento da solução também não se mostra vantajoso, uma vez que a divisão dos postos entre diversos contratados poderia reduzir a atratividade do certame para empresas especializadas, especialmente em relação às unidades com menor quantitativo de postos, restringindo a competitividade e reduzindo os ganhos de escala normalmente obtidos em contratações integradas.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em lote único representa a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, padronização e interesse público.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada ao planejamento institucional da CGR.2/DER, uma vez que a segurança patrimonial constitui requisito essencial para a proteção patrimonial nas Residências de Conservação.

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA dos exercícios de 2025 e 2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Demonstrativo dos resultados pretendidos (Artº.18 § 1º, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021)

- **Segurança patrimonial:** Garantir a proteção das instalações, equipamentos, e demais bens públicos das Residências de Conservação sob responsabilidade da CGR.2;
- **Redução de danos:** Reduzir a ocorrência de furtos, invasões, depredações e outros eventos que possam causar prejuízos ao patrimônio público;
- **Aumento da segurança e confiabilidade:** o monitoramento ativo proporciona um ambiente seguro para servidores, colaboradores e visitantes;
- **Melhoria resposta a situações de riscos:** Fortalecer os mecanismos de controle, vigilância e resposta a situações de risco ou emergência.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a execução da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

- Designação formal do gestor e dos fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- Emissão da Ordem de Serviço para início da execução contratual;
- Disponibilização das informações e orientações necessárias à adequada execução dos serviços;
- Disponibilização de instalações sanitárias e local adequado para apoio aos empregados da contratada, quando aplicável;

- Acompanhamento, fiscalização e ateste da execução dos serviços para fins de processamento dos pagamentos devidos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A prestação dos serviços de vigilância e segurança patrimonial apresenta baixo potencial de impacto ambiental, estando os principais aspectos relacionados à utilização de equipamentos portáteis, consumo de energia elétrica e geração de resíduos decorrentes da execução dos serviços.

Com vistas à mitigação desses impactos, deverão ser observadas as seguintes medidas:

Utilização de lanternas recarregáveis nos postos noturnos;

Destinação ambientalmente adequada de pilhas e baterias, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 401/2008, a Lei Estadual nº 12.300/2006, a Lei Federal nº 12.305/2010 e demais normas aplicáveis;

Observância dos princípios de responsabilidade socioambiental e das diretrizes estabelecidas pela Política Estadual de Mudanças Climáticas;

Cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho, bem como da legislação trabalhista aplicável aos empregados envolvidos na execução dos serviços.

As medidas previstas encontram-se alinhadas às diretrizes socioambientais constantes do CADTERC e à legislação vigente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação pretendida mostra-se técnica, operacional e economicamente viável, tendo em vista a necessidade de garantir a proteção do patrimônio público, das instalações e das pessoas que frequentam as Residências de Conservação vinculadas à CGR.2.

Verificou-se que a Administração não dispõe, em seu quadro de pessoal, de servidores com atribuições e qualificação compatíveis para a execução permanente dos serviços de vigilância patrimonial, tornando necessária a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços.

A solução proposta atende às necessidades identificadas, encontra-se alinhada ao planejamento institucional, possui previsão no Plano de Contratações Anual e observa as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo CADTERC – Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados do Estado de São Paulo.

Diante do exposto, esta Equipe de Planejamento conclui pela viabilidade da contratação, recomendando o prosseguimento do processo para as etapas subsequentes.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA LUIZA IANNACCONE FERREIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 12/08/2026 às 10:12:39.

LEANDRO LOPES PEREIRA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 12/08/2026 às 10:14:01.